



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1209/07

LEI 718/07

(Dispõe sobre: cria um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.153,03)

Mario Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o executivo municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 219.153,03 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos, nas seguintes rubricas.

Fundo Municipal de Saúde

1030230011002.339030 – Material de Consumo Aquisição de material hospitalar, material de limpeza, medicamentos, etc.....32.000,00

1030230011002-449052 Equipamento e Material Permanente Aquisição de respirador, monitor de ventilação, alarmes e outros..... 18.000,00

1030230011002.449052 – Equipamentos e Material Permanente Aquisição de Equipamentos Hospitalares.....100.000,00

103023011002.339030 – Material de Consumo Tratamento de Glicemia.....69.153,03

Artigo 2º. Para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos Saldo de exercício anterior.....150.000,00
Excesso de arrecadação.....69.153,03

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de junho de 2007.

Mario Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana R. de Moraes Pinheiro
Assessora de Gabinete